



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

TERMO DE REFERÊNCIA 008/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para **coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, dos Grupos A, B e E, com fornecimento de coletores para armazenamento em comodato**, visando atender as necessidades dos seguintes Estabelecimentos Prisionais.

DPR	Estabelecimento	Endereço
1ª	Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro - PMEM	Estrada Marcílio Major Carpes, km 411 s/n. CEP: 92531-000. Montenegro.
1ª	Penitenciária Modulada Estadual de Osório - PMEO	Estrada Afonso Cardoso, nº 2000, Zona Rural. CEP: 95520-000. Osório.
1ª	Complexo Penitenciário de Canoas – CPC	Estrada do Nazário, nº 3505- Estância Velha. CEP: 92035-000. Canoas.
2ª	Presídio Regional de Santa Maria – PRSM	Rua Izidoro Grace, s/n. CEP: 97060-310. Santa Maria.
2ª	Penitenciária Estadual de Santa Maria – PESM	R. Manoel Antônio da Rosa. Distrito de Santo Antônio, s/n. CEP 97175000. Santa Maria
4ª	Presídio Regional de Passo Fundo – PRPF	Rua Ana Neiri, nº498, São Luiz Gonzaga. CEP: 99054-360. Passo Fundo.
8ª	Penitenciária Estadual de Venâncio Aires - PEVA	RS 287, Km 69 - Zona Rural. CEP: 95800-000. Venâncio Aires.
9ª	Colônia Penal Agrícola – CPA	Rua Nelson Grings, s/nº - Fazenda São Pedro. CEP: 96745-000. Charqueadas.
9ª	Instituto Penal de Charqueadas – IPCH	RS 401, Km 16, S/Nº, Colônia Penal. CEP: 96745-000. Charqueadas.
UE/DSEP	Penitenciária Estadual de Charqueadas II/III – PEC II/III	
9ª	Penitenciária Estadual de Charqueadas – PEC	
UE/DSEP	Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas - PASC	
9ª	Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas – PMEC	
9ª	Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos – PEAR	BR 290, Km 150 - nº 2305. CEP: 96740-000. Arroio dos Ratos.
9ª	Penitenciária Estadual do Jacuí – PEJ	Av. dos Jasmins, Santo Antônio. CEP: 96745-000. Charqueadas.
UE/DSEP	Cadeia Pública de Porto Alegre – CPPA	Av. Rócio, 1100 - Vila João Pessoa. CEP: 91510-090. Porto Alegre.
UE/DTP	Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso - IPF	Av. Bento Gonçalves, nº 2850 – Partenon. CEP: 90650-003. Porto Alegre.
10ª	Penitenciária Estadual de Porto Alegre – PEPOA	R. São Jorge, 9999 - Bairro Coronel Aparício Borges. CEP: 90870-320. Porto Alegre.
10ª	Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – PEFMP	Av. Teresópolis, nº 2727 – Teresópolis. CEP: 90870-000. Porto Alegre.
10ª	Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba – PEFMG	BR 116, Km 303, Estrada da Restinga, 211. CEP: 92500-000. Porto Alegre.
UE/DSEP	Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional	Rua Dr. Salvador França, 296 - Bairro Jardim Botânico. CEP: 90690-000. Porto Alegre.

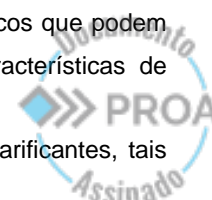
Tabela 1. Lista dos Estabelecimentos Prisionais que serão atendidos

Resíduos de serviços de saúde do Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção (ANVISA, 2018).

Resíduos de serviços de saúde do Grupo B: resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade (ANVISA, 2018).

Resíduos de serviços de saúde do Grupo E: resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
 Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
 CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri). (ANVISA, 2018).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação, objeto deste expediente, destina-se a executar o gerenciamento adequado dos Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, visando à proteção das pessoas que realizam o seu manejo, a preservação da saúde pública e a preservação do meio ambiente, conforme as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n. 12.305/2010) e da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Salientamos que este Termo de Referência, conforme consta no Despacho 1824/2024 (fl. 33 do Processo Administrativo 23/0602-0009781-3), através da contratação de modo licitatório, visa a manutenção da prestação dos serviços citados pelo Contrato nº 11/2019.

3. DOS SERVIÇOS

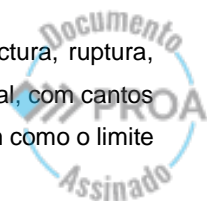
3.1 Fornecimento de coletores para armazenamento dos RSS (em comodato)

A CONTRATADA deverá fornecer (em comodato) e identificar os coletores para armazenamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde (grupos A, B e E), que serão dispostos no Estabelecimento Prisional em local de armazenamento temporário. A indicação do número de coletores que a CONTRATADA deverá disponibilizar em comodato, consta na Tabela 2. Os coletores devem apresentar boas condições de uso, para tanto a CONTRATADA é responsável pela higienização e troca dos mesmos, quando necessário.

Os resíduos do Grupo A (infectantes) devem ser armazenados em carro coletor com rodas de 240 litros, com tampa e pedal, identificados com o símbolo de substância infectante constante no Anexo II da RDC 222/2018, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE. Os RSS do grupo A devem ser acondicionados em saco branco leitoso, que também devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os resíduos do Grupo B (químicos) devem ser armazenados em contentores plásticos com tampa de 5 litros, identificadas por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico.

Os coletores dos RSS dos grupos A e B devem ser laváveis, resistentes à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Além disso, devem ser respeitados os limites de peso de cada saco, assim como o limite





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

de 2/3 de sua capacidade, garantindo sua integridade e fechamento. É proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos.

Os resíduos do Grupo E (materiais perfurocortantes) devem ser armazenados em caixas coletoras (descarpac), identificadas pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE.

Os recipientes de acondicionamento dos RSS do Grupo E devem ser substituídos de acordo com a demanda ou quando o nível de preenchimento atingir 3/4 da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante, sendo proibidos seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento.

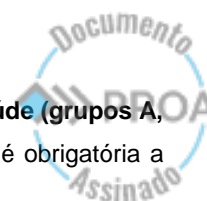
DPR	Estabelecimento Prisional	COLETORES (em comodato)		
		Grupo A	Grupo B	Grupo E
		Carro coletor com rodas, 240L	Coletor plástico (5L)	Caixa Descarpac (5L)
1	Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro – PMEM	1	1	4
1	Penitenciária Modulada Estadual de Osório - PMEO	1	1	2
1	Complexo Penitenciário de Canoas – CPC	1	1	2
2	Presídio Regional de Santa Maria – PRSM	1	1	2
2	Penitenciária Estadual de Santa Maria – PESM	1	1	2
4	Presídio Regional de Passo Fundo – PRPF	1	1	2
8	Penitenciária Estadual de Venâncio Aires - PEVA	1	1	2
9	Colônia Penal Agrícola – CPA	1	1	2
9	Instituto Penal de Charqueadas – IPCH	1	1	2
DSEP	Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas – PASC	1	1	2
9	Penitenciária Estadual de Charqueadas – PEC	1	1	2
9	Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos – PEAR	2	1	2
DSEP	Penitenciária Estadual de Charqueadas – PEC II/III	2	1	2
9	Penitenciária Estadual do Jacuí – PEJ	2	1	2
9	Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas	1	1	2
DSEP	Cadeia Pública de Porto Alegre – CPPA	2	1	2
10	Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso – IPF	1	2	3
10	Penitenciária Estadual de Porto Alegre – PEPOA	1	2	2
10	Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – PEFMP	1	1	2
10	Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba – PEFMG	1	1	2
DSEP	Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional	1	1	2
TOTAL	21 Estabelecimentos	25	23	45

Tabela 2. Lista dos coletores que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, em comodato.

3.2 Fornecimento de balança para pesagem dos RSS

A CONTRATADA, no momento da coleta dos Resíduos dos Serviços de Saúde (grupos A, B e E), deverá fornecer balança, para pesagem dos RSS. No momento da coleta, é obrigatória a

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
 Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
 CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

pesagem dos RSS, por grupo (A, B e E) e esta pesagem deve ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato ou pessoa designada pela Direção do Estabelecimento.

3.3 Coleta e transporte dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS)

As etapas de coleta e transporte consistem na remoção dos RSS armazenados de forma temporária nos Estabelecimentos Prisionais.

A CONTRATADA deverá atender as disposições da **Norma Regulamentadora NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI)**, que estabelece os requisitos gerais para o uso de EPIs e sua adequação às atividades laborais, sendo aplicável ao manuseio de resíduos perigosos e; a **Norma Regulamentadora NR 32** (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), que determina as medidas de proteção para trabalhadores em serviços de saúde, incluindo manuseio e transporte de RSS.

Os resíduos coletados deverão ser transportados por veículos devidamente licenciados, atendendo as normas técnicas e legislação ambiental, conduzidos por funcionários habilitados, uniformizados, equipados com os EPI's e ferramentas próprias para a execução dos serviços.

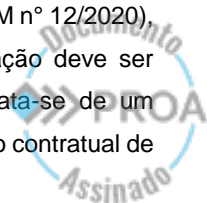
- A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE e ao FISCAL DO CONTRATO:

- Ficha de Cadastro do Usuário 'Transportador', emitida através do Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) da FEPAM-SEMA/RS;
- Cópia da Licença de Operação para transporte rodoviário de resíduos perigosos (CODRAM 4710,10). OBS: o documento deve estar válido durante todo o período da contratação;
- Relação das placas dos veículos utilizados e; nome e CPF dos motoristas habilitados;
- Cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos utilizados nas coletas/transportes;
- Cópia das habilitações/CNH dos motoristas.

A periodicidade das coletas e as estimativas das quantidades de RSS gerados em cada Estabelecimento, que deverão ser coletadas, estão indicadas na Tabela 3. As coletas devem ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, devendo seguir cronogramas preestabelecidos com a Direção dos Estabelecimentos Prisionais.

Em cada coleta realizada pela CONTRATADA, **o Estabelecimento Prisional deverá emitir, como 'Gerador', o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, no Sistema MTR Online da FEPAM para o controle da expedição, transporte e recebimento na unidade de destinação de resíduos sólidos.** De acordo com a Portaria da FEPAM nº 87/2018 (atualizada pela Portaria FEPAM nº 12/2020), a emissão do MTR é de responsabilidade do gerador dos mesmos, portanto, esta ação deve ser realizada por cada Estabelecimento Prisional citado neste Termo de Referência. Trata-se de um documento obrigatório para manutenção do licenciamento ambiental e execução do objeto contratual de

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

que trata este Termo de Referência.

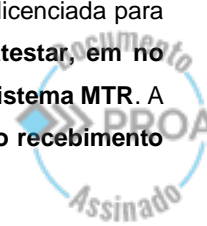
ESTABELECIMENTO	DPR	Resíduos Serviços de Saúde (Kg)					
		COLETA QUINZENAL			COLETA MENSAL		
		Grup A	Grup B	Grup E	Grup A	Grup B	Grup E
Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro – PMEM	1				25,2	0,1	17,8
Penitenciária Modulada Estadual de Osório - PMEO	1				9,1	0,1	3,6
Complexo Penitenciário de Canoas – CPC	1	18,5	2,4	9,0			
Presídio Regional de Santa Maria – PRSM	2				4,8	0,1	0,6
Penitenciária Estadual de Santa Maria – PESH	2				3,4	0,1	1,3
Presídio Regional de Passo Fundo – PRPF	4				9,6	0,1	5,8
Penitenciária Estadual de Venâncio Aires - PEVA	8				6,0	0,6	2,4
Colônia Penal Agrícola – CPA	9				0,2	0,1	0,4
Instituto Penal de Charqueadas – IPCH	9				0,6	0,1	0,0
Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas – PASC	DSEP				7,2	0,1	4,8
Penitenciária Estadual de Charqueadas – PEC	9				16,3	0,1	3,6
Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos – PEAR	9				48,0	0,1	0,5
Penitenciária Estadual de Charqueadas – PEC II/III	DSEP	48,0	0,2	24,0			
Penitenciária Estadual do Jacuí – PEJ	9	36,0	0,2	13,2			
Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas – PMEC	9	20,2	0,1	5,8			
Cadeia Pública de Porto Alegre – CPPA	DSEP	48,0	0,2	24,0			
Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso – IPF	10				18,0	4,8	7,0
Penitenciária Estadual de Porto Alegre – PEPOA	10				15,6	4,8	4,8
Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – PEFMP	10				8,2	0,1	3,6
Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba – PEFMG	10				2,4	0,1	0,0
Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional	DSEP				10,1	0,1	3,8
	TOTAL	170,6	3,2	76,0	184,7	11,5	59,9

Tabela 3. Periodicidade das coletas e estimativas da quantidade de RSS, gerados por coleta, em cada Estabelecimento

De acordo com a estimativa realizada, mensalmente, serão coletados cerca de 526 Kg de RSS do grupo A, 18 Kg de RSS do grupo B e 212 Kg de RSS do grupo E, totalizando cerca de 556 Kg de RSS/mês.

3.4 Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS)

Os resíduos coletados deverão ser encaminhados para empresa devidamente licenciada para destinação final ambientalmente adequada. **É responsabilidade da CONTRATADA atestar, em no máximo 60 dias após a emissão do MTR, o recebimento dos resíduos sólidos no Sistema MTR. A CONTRATADA também deverá emitir no Sistema MTR, em até 90 dias, a contar do recebimento**





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

dos resíduos sólidos, o Certificado de Destinação Final (CDF), documento que atesta ao ‘Gerador’, a tecnologia aplicada aos resíduos sólidos recebidos em suas respectivas quantidades, contidos em um ou mais MTRs.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n. 12.305/2010), a destinação de resíduos inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE e para o FISCAL DO CONTRATO:

- Ficha de Cadastro do Usuário ‘Destinador’, emitida através do Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) da FEPAM-SEMA/RS;
- Cópia da Licença de Operação do Empreendimento responsável pela destinação final ambientalmente adequada, incluindo tratamento e disposição final dos RSS. OBS: o documento deve estar válido durante todo o período da contratação.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

De modo a garantir que os serviços sejam executados de forma sustentável, reduzindo ao máximo os impactos ao meio ambiente e promovendo a eficiência no uso de recursos naturais e, em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – CELIC que “*Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações-CELIC e dá outras providências*”, a CONTRATADA deverá:

Quanto ao descarte correto e tratamento de resíduos:

- Garantir que todos os resíduos gerados sejam segregados, armazenados, tratados e descartados em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, como a RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005;
- Encaminhar os RSS para tecnologias de tratamento ambientalmente adequadas, a depender da classificação do resíduo.

Quanto aos requisitos de consumo reduzido de energia e eficiência tecnológica:

- Adotar equipamentos e processos que utilizem tecnologias de baixo consumo energético para a operação dos serviços, com eficiência comprovada no tratamento de RSS;





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

- Promover a utilização de combustíveis alternativos ou renováveis para veículos e equipamentos utilizados no transporte e tratamento dos resíduos.

Quanto a incorporação de práticas de reciclagem e reaproveitamento de materiais:

- Estimular a recuperação de materiais e o reaproveitamento de recursos, sempre que tecnicamente viável e seguro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária deverá citar os serviços elencados no item 3 deste Termo de Referência, contemplando o fornecimento e a identificação dos coletores necessários para o armazenamento temporário dos RSS e; a coleta, transporte e destinação final dos RSS, de acordo com a periodicidade definida neste Termo de Referência.

A Tabela 4 apresenta sugestão de apresentação da proposta orçamentária.

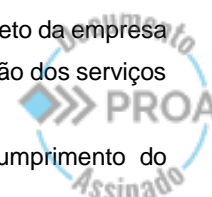
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (MODELO)	
Itens previstos para execução dos serviços (Termo de Referência 19.06.2024)	Valor (R\$)
Fornecimento e identificação de coletores para armazenamento dos RSS, em comodato. <ul style="list-style-type: none"> • RSS – Grupo A (carro coletor com rodas 240 litros, com tampa e pedal) = 25 unidades; • RSS – Grupo B (coletor plástico de 5L com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados) = 23 unidades; • RSS – Grupo E (caixa coletora descarpac 5L) = 45 unidades. 	Grupo A - R\$/Unidade Grupo B - R\$/Unidade Grupo E - R\$/Unidade
Coleta, transporte e destinação final dos RSS.	R\$/Kg

Tabela 4. Sugestão de apresentação da proposta orçamentária

6. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O responsável técnico pela atividade relativa ao objeto deste Termo de Referência deverá manter válida, durante toda a vigência do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da Contratante;
- Atender a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços executados;
- Executar os serviços de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade;
- Estar devidamente identificada por meio de crachá que contenha o nome completo da empresa CONTRATADA e do respectivo funcionário, o qual deverá ser utilizado durante a execução dos serviços de coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
 Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
 CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

Contrato.

7. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto;
- Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, assim como o atendimento à legislação específica;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos FISCAIS DO CONTRATO:

- Acompanhar e dirimir as atividades junto com a CONTRATADA, possibilitando todo o acesso ao bom andamento das atividades, bem como informando por escrito todas as irregularidades que possam surgir durante a execução dos serviços estabelecidos;
- Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo Fiscal.

- No Relatório mensal de Fiscalização informar, no mínimo:

1. Relação das datas em que foram realizadas coletas e respectiva quantidade coletada por Grupo de RSS (A, B e E);

Ex: Data da coleta: 04.06.2024 – Quantidades de RSS coletadas: Grupo A: 30 Kg; Grupo B: 2Kg; Grupo E: 5Kg

2. Quantidade total, por Grupo de RSS (A, B e E), coletados no mês correspondente;

Ex: Mês: Junho/2024 - Quantidades de RSS coletadas: Grupo A: 200 Kg; Grupo B: 3Kg; Grupo E: 10Kg

3. Fotografias dos coletores utilizados para armazenamento dos RSS (Grupos A, B e E);

4. Cópia dos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTRs, emitidos pelo Estabelecimento Prisional no mês correspondente;

5. Nota Fiscal atestada, emitida pela CONTRATADA, com a identificação do Estabelecimento Prisional e quantidade de RSS coletados por Grupo (A, B e E). *OBS: a Nota Fiscal é por Estabelecimento.*

No ateste da Nota Fiscal é obrigatória a identificação do servidor responsável/FISCAL DO





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

CONTRATO (nome e Identidade Funcional) e data;

6. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada, emitida pela CONTRATADA.

ATENÇÃO: Esses documentos deverão ser enviados para a CONTRATANTE (susepe-fiscalizacao@susepe.rs.gov.br e notasfiscais@susepe.rs.gov.br), para dar início aos tramites de pagamento, **equivalentes a 95% do quantitativo executado.**

O valor remanescente, equivalente a 5% do quantitativo executado, será pago somente após a apresentação dos Certificados de Destinação Final (CDF), emitidos pelo Destinator (responsabilidade da CONTRATADA). Os FISCAIS DO CONTRATO, deverão reunir o(s) CDF(s) de cada mês e enviar para a CONTRATANTE (susepe-fiscalizacao@susepe.rs.gov.br e notasfiscais@susepe.rs.gov.br), juntamente com o(s) MTR(s) e Nota Fiscal correspondente.

Ver Fluxograma (Figura 01), a seguir.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Cyntia Ely
Analista Engenheira Ambiental
ID 4948203 | CREASC 190251-1
DEAPS/SSPS



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



Nome do documento: SSPS__TODOS_TR_RSS_R4.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cyntia Ely

SSPS / DEAPS / 4948203

23/02/2026 16:23:18

